



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 4.088 /2020

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar dos exercícios de 2018 e 2019, processados com resíduos de valores e não processados.**

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios de 2018 e 2019, processados com resíduos de valores e que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, resíduos de valores e a inexecução da entrega das mercadorias adquiridas, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados com resíduos de valores e não processados, referente aos exercícios de 2018 e 2019, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2018	00139	Sólida Engenharia Ltda.	1.622,27
2019	03521.001	Alfalagos Ltda.	548,94
2019	00854.003	Alfalagos Ltda.	100,38
2019	00858.003	Drogafonte Ltda.	4.200,00
2019	01393.003	Império Dist.de Descartáveis e Limpeza Ltda.	2.408,50
2019	03788.002	Multifarma Comercial Ltda.	0,01
2019	00844.002	Maria Stela Cunha Marques de Azevedo – ME	383,50
2019	00845.006	Padaria Armazém do Trigo Ltda.	294,00
2019	03517	3 Marias Construtora Eireli	507,47
2019	03519	3 Marias Construtora Eireli	203,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2019	04789	Pavidez Engenharia Ltda.	1.760,00
2019	03496	JHM Engenharia Ltda.	4.231,58
<b>TOTAL</b>			<b>16.260,37</b>

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2020.

Dirceu D'Angelo de Faria  
- Prefeito Municipal –

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete